

I - Prover recursos financeiros destinados ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à avaliação de obras e serviços relativos a transportes no Estado; II - contribuir para a implementação, em âmbito estadual, de políticas e ações administrativas de infraestrutura agropecuária, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, pontes, bueiros. (Redação dada pela Lei Estadual nº 4.303, de 21 de dezembro de 2023, que altera a Lei Estadual nº 3.617 de 2019). O pleito foi submetido ao Conselho Administrativo do FET e aprovado através da Tocantins, no exercício de 2025 - 1ª Fase, tendo sido aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 10/2025/CAGF/SEFAZ, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 6.821, de 23 de maio de 2025.

Valor: O valor total pactuado é de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Função Programática: 04.129.1166.4490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 1.759 R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Função Programática: 04.129.1166.4490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Unidade Gestora 389600 - Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO

Data da Assinatura: 02/06/2025.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED será até 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Signatários: DONIZETH APARECIDO SILVA - Responsável pela Unidade Descentralizadora MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - Responsável pela Unidade Descentralizada

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL

Nº 019/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014. INTIMA em Cobrança administrativa Amigável o sujeito passivo abaixo identificado, a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais, constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 019/2025 do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2024/000140, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.504.847-6	2024/6860/500233

Gurupi - TO, 02 de junho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERREIRA OLIVEIRA
SUPERVISORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE
GURUPI

EDITAL DE SENTENÇA Nº 01/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Goiatins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE a exigência tributária contida no(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/00120	4,11	7.231,12
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/00120	5,11	11.076,04
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/00120	6,11	4.057,80
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/00120	7,11	878,74
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/00120	8,11	1.563,54

Goiatins - TO, 02 de junho de 2025.

Deonizar Alves de Souza
Supervisor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Lajeado-TO, situada à Rua João Caldeira, nº 2128, CEP: 77645-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de Suspensão da Inscrição Estadual, conforme preceitos do art. 109-B do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ANNA K B MEIRA - ME	29.526.582-5	2025/7070/500037

Lajeado - TO, 02 de junho de 2025.

Deusirene dos Santos Santiago
Supervisora da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90081/2024 PROCESSO Nº 2024/23000/000.343

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90081/2024, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TIM S. A
CNPJ: 02.421.421/0001-11

SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SPM GRUPO 01											
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	SECAD	ITERTINS	SEPLAN	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL 36 MESES	
01	34	Assinatura Mensal	Pacote de Serviços empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 40GB)	08	16	10	194,90	6.626,60	79.519,20	238.557,60	

02	41	Assinatura Mensal	Pacote de Serviços empresarial tipo 2 (com aparelho e pacote de dados de 20GB)	26	-	15	168,95	6.926,95	83.123,40	249.370,20
03	46	Assinatura Mensal	Pacote de Serviços empresarial tipo 3 (com aparelho e pacote de dados de 20GB)	46	-	-	167,44	7.702,24	92.426,88	277.280,64
VALOR TOTAL DO GRUPO PARA OS 36 MESES R\$ 765.208,44										

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 765.208,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os subscritores abaixo elencados:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário - SECAD

RUIVALDO AIRES FONTOURA
Presidente - ITERTINS

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário - SEPLAN

Empresa:

TIM S. A

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90008/2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
709 (Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos)
PROCESSO Nº 2024/39000/00107

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (tela, poste e portão para gradil) que teve como vencedora a empresa CERCAS GERAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, no grupo 01, no valor total de R\$ 92.199,40 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 92.199,40 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 02 de junho de 2025.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90065/2025. Abertura dia 13.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (Café). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2024/23000/01741. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.